



**Assistência Social Reformista  
"O Bom Samaritano"**

CNPJ: 44.086.403/0001-70

**ANEXO IV**

**PLANO DE TRABALHO  
1. DADOS CADASTRAIS**

| 1.1 - OSC Proponente                                                                                                                                                                      |                        |                    |                        |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|--------------------|------------------------|
| <b>Orgão / Entidade</b>                                                                                                                                                                   |                        | <b>CNPJ</b>        |                        |
| ASSISTÊNCIA SOCIAL REFORMISTA O BOM SAMARITANO                                                                                                                                            |                        | 44.086.403/0001-70 |                        |
| <b>Endereço</b>                                                                                                                                                                           |                        |                    |                        |
| Rua Luís Gonzaga, nº 118 – Bairro Jardim 21 de março                                                                                                                                      |                        |                    |                        |
| <b>Cidade</b>                                                                                                                                                                             | <b>UF</b>              | <b>CEP</b>         | <b>Telefone:</b>       |
| Louveira                                                                                                                                                                                  | SP                     | 13.291-048         | (19) 3878-3605         |
| <b>E-mail Institucional</b>                                                                                                                                                               |                        |                    |                        |
| <a href="mailto:diretorcr@obomsamaritanosp.org.br">diretorcr@obomsamaritanosp.org.br</a> – <a href="mailto:financeirocr@obomsamaritanosp.org.br">financeirocr@obomsamaritanosp.org.br</a> |                        |                    |                        |
| <b>Conta-Corrente – Municipal</b>                                                                                                                                                         | <b>Banco</b>           | <b>Agência</b>     | <b>Praça Pagamento</b> |
| 20973-2                                                                                                                                                                                   | Brasil                 | 2254-3             | Louveira – SP          |
| 1.2 - Representante Legal da Proponente                                                                                                                                                   |                        |                    |                        |
| <b>Nome do Representante Legal</b>                                                                                                                                                        |                        |                    | <b>Cargo</b>           |
| Emílio Luiz dos Reis Devai                                                                                                                                                                |                        |                    | Presidente             |
| <b>RG/CI</b>                                                                                                                                                                              | <b>Órgão Expedidor</b> | <b>CPF</b>         |                        |
| 1294562                                                                                                                                                                                   | SSP-ES                 | 095.021.917-73     |                        |
| <b>Endereço Residencial (rua, bairro, nº, etc)</b>                                                                                                                                        |                        |                    |                        |
| Rua Carlos Humel Guimarães, 705 - bloco 06 - apto 107 – Cond Residencial Jardim Conquista                                                                                                 |                        |                    |                        |
| <b>Cidade</b>                                                                                                                                                                             |                        | <b>UF</b>          | <b>CEP</b>             |
| Jundiaí                                                                                                                                                                                   |                        | SP                 | 13.219-240             |
| <b>E-mail Pessoal</b>                                                                                                                                                                     |                        |                    | <b>Telefone</b>        |
| <a href="mailto:presidentecr@obomsamaritanosp.org.br">presidentecr@obomsamaritanosp.org.br</a>                                                                                            |                        |                    | (11) 94536-9300        |
| 1.3 - Responsável Técnico do Projeto                                                                                                                                                      |                        |                    |                        |
| <b>Nome do Responsável Técnico do Projeto</b>                                                                                                                                             |                        |                    | <b>Cargo/Função</b>    |
| Lucimara de Oliveira Roncolato                                                                                                                                                            |                        |                    | Assistente Social      |
| <b>RG/CI</b>                                                                                                                                                                              | <b>Órgão Expedidor</b> | <b>CPF</b>         |                        |
| 29.326.161                                                                                                                                                                                | SSP-SP                 | 268.599.788-13     |                        |
| <b>Endereço Residencial (rua, bairro, nº, etc)</b>                                                                                                                                        |                        |                    |                        |
| Rua Dr. Alfredo de Francesco, 66 – Jardim Sarapiranga                                                                                                                                     |                        |                    |                        |
| <b>Cidade</b>                                                                                                                                                                             |                        | <b>UF</b>          | <b>CEP</b>             |
| Jundiaí                                                                                                                                                                                   |                        | SP                 | 13.212-876             |
| <b>E-mail Pessoal</b>                                                                                                                                                                     |                        |                    | <b>Telefone</b>        |
| <a href="mailto:luolironcolato@yahoo.com.br">luolironcolato@yahoo.com.br</a>                                                                                                              |                        |                    | (11) 99819-4409        |

## 2. DESCRIÇÃO DO PROJETO

| 2.1 - Título do Projeto:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 2.2 - Período de Execução                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                              |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|
| Prestação de Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos, na modalidade Instituição de Longa Permanência para idosos - ILPI.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Início:<br>AGOSTO DE 2025                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Término:<br>SETEMBRO DE 2025 |
| 2.3 – Identificação da Ação e Capacidade de Atendimento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                              |
| <p>Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos – Instituição de Longa Permanência (ILPI)</p> <p><b>Acolhimento para Idosos com 60 anos ou mais</b>, de ambos os sexos, nos <b>graus de dependência I, II e III</b>; previsto para aqueles idosos que não dispõem de condições para permanecer com a família, com vivência de situações de violência e negligência, em situação de rua e de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos.</p> <p>*Idosos, de ambos os sexos, <b>com graus de dependência I, II e III</b> conforme classificação da Resolução da Diretoria Colegiada no Ministério da Saúde – RDC nº 502/2021, que se encontram na condição prevista nos critérios de avaliação para o acolhimento</p> | <p><b>CAPACIDADE DE ATENDIMENTO PRETENDIDA:</b><br/><b>20 usuários</b></p> <p><b>VALOR DE REFERÊNCIA POR USUÁRIO:</b><br/><b>R\$ 8.567,67</b> (Oito mil quinhentos e sessenta e sete reais e sessenta e sete centavos)</p> <p><b>VALOR PREVISTO 2 MESES:</b></p> <p><b>TOTAL; R\$ 342.706,80</b> (Trezentos e quarenta e dois mil setessentos e seis reais e oitenta centavos)</p> <p><b>Vagas Reservadas (manutenção)</b><br/><b>R\$ 4.290,62</b> (Quatro mil duzentos e noventa reais e sessenta e dois centavos) por vaga.</p> |                              |

institucional estabelecidos na resolução nº 01/2020 do CMDPI de Louveira.

#### 2.4 – Justificativa

Para considerar a execução de serviços sócio-sanitários integrados voltados à assistência aos idosos com perfil para ILPI (Instituições de Longa Permanência para Idosos), importante ressaltar a necessidade de congregarmos normativas correlatas, que colocam a Pessoa Idosa como sujeito de direitos, além de reconhecer o envelhecimento como um direito humano; como mencionado no Art. 230 CF “*A família, a sociedade e o Estado têm o dever de amparar as pessoas idosas, assegurando sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade e bem-estar e garantindo-lhes o direito à vida.*” Partindo desta premissa, citamos: [Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990](#), que estabelece os princípios e diretrizes do SUS; a Lei Orgânica da Assistência Social - [LOAS nº 8742, de 07 de dezembro de 1993](#), que dispõe sobre a Organização da Assistência Social; a [Resolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004](#), que aprova a [Política Nacional de Assistência Social - PNAS 2004](#); a [Resolução CNAS nº 130 de 15 de julho de 2005](#) que aprova a Norma Operacional Básica da Assistência Social- NOB/ SUAS; a [Resolução CNAS nº 269 de 13 de dezembro de 2006](#) que aprova a Norma Operacional Básica de recursos Humanos - NOB RH/ SUAS; a [Resolução CNAS nº 109 de 11 de novembro de 2009](#) que aprova a Tipificação Nacional de serviços Socioassistenciais; a Política Nacional do Idoso - [Lei nº 8.842, de 4/1/1994](#), que cria o Conselho Nacional do Idoso e dá outras providências e que tem por objetivo assegurar os direitos sociais do idoso, criando condições para promover sua autonomia, integração e participação efetiva na sociedade; bem como O [Estatuto do Idoso](#) (Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003) que reuniu em um documento legal uma série de leis e políticas já existentes, e regulamentou diretrizes ao declarar que é obrigação do Estado e da sociedade assegurar à pessoa idosa a liberdade, o respeito e a dignidade, como pessoa humana e sujeito de direitos civis, políticos, individuais e sociais garantidos na Constituição e nas Leis. Dessa forma, é preciso reconhecer a pessoa idosa como um ser humano que possui diversas dimensões, um sujeito que não se desfaz de sua personalidade e de suas experiências por ter chegado à velhice. As pessoas idosas,

assim como vários outros grupos e segmentos de nossa população necessitam de políticas que promovam e garantam seus direitos, e de ações que combatam a discriminação, a violência e demais opressões. Ademais, é importante reconhecer e lembrar que a velhice é uma conquista social e que temos o desafio de tornar essa fase da vida ativa. Considerando que o aumento da longevidade e a redução das taxas de mortalidade, nas últimas décadas, mudaram nosso perfil demográfico e que, rapidamente o envelhecimento tornou-se questão fundamental para as políticas públicas; entre inúmeras ofertas de serviços, se faz necessário o serviço de acolhimento institucional de longa permanência para idosos. Pautados na Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, no capítulo dos Direitos Fundamentais descreve o art. 9º - “ser obrigação do Estado, garantir à pessoa idosa a proteção à vida e à saúde, mediante efetivação de políticas sociais públicas que permitam um envelhecimento saudável e em condições de dignidade”; e ainda no seu art. 33 – “A Assistência Social aos idosos será prestada de forma articulada, conforme os princípios e diretrizes previstos na Lei Orgânica da Assistência Social, na Política Nacional do Idoso, no Sistema Único de Saúde e demais normas pertinentes”. A **Assistência Social Reformista “O BOM SAMARITANO”**, ao longo dos seus 60 anos de fundação, no Município de Louveira, tem suas atividades voltadas especialmente para pessoa idosa, oferecendo o serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade. Especificamente nos últimos 04(quatro) anos vem ofertando o Acolhimento Institucional para idosos com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes ou com GD I, II e III, que vivenciam violação de direitos com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, onde as possibilidades de auto sustento/cuidados se esgotaram; atendendo parte da demanda do Município, conforme Termo de Colaboração. Sustentado pelo objetivo geral da instituição que é de “Promover a melhoria da qualidade de vida da pessoa idosa maior de 60 anos, de ambos os sexos, sem distinção de raça, credo ou cor, desprovidas de recursos para sobrevivência digna”; procuramos acolher os idosos conforme a capacidade estrutural da organização que no momento esta legalmente autorizada a ofertar 36 (trinta e seis) vagas, das quais **20 (vinte)** serão designadas ao objeto deste futuro Termo de Colaboração. Em conformidade com nossos princípios, bem como de acordo com legislação vigente, o ato de cuidar é um exercício constante, baseado nas necessidades do idoso, atendendo as

demandas que vão surgindo no decorrer do processo de institucionalização. Primamos por planejar os serviços conjuntamente, atentos as necessidades sociais e ao fluxo de atenção à saúde, tendo por base as linhas de cuidados necessários, para que (as respectivas políticas e rede socioassistencial) absorvam as demandas de cada idoso atendido, estabelecendo as responsabilidades, deveres e competências de cada. Desta forma, vale ressaltar a [Convenção Internacional dos Direitos da Pessoa Idosa de 2015](#), que define os equipamentos híbridos ou sócio-sanitários integrados como: “benefícios e prestações institucionais para atender as necessidades de tipo sanitário e social do idoso, com objetivo de garantir sua dignidade e bem estar e promover sua independência e autonomia”, bem como [Resolução da Diretoria Colegiada – RDC no 502/21 de 27 de maio de 2021](#) da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, que define normas de funcionamento para as Instituições de Longa Permanência para Idosos, e considerando que as ILPI devam funcionar em unidade inserida na comunidade, com características residenciais e estrutura física adequada para o desenvolvimento de relações mais próximas do ambiente familiar e interação social com a comunidade, com funcionamento ininterrupto por 24 (vinte e quatro) horas diárias, com acompanhamento interprofissional e multidisciplinar. Desta forma, para garantir oferta de serviço para idosos que necessitam de acompanhamento para desenvolver as AVD (básicas e instrumentais), o atendimento ofertado pela OSC, é personalizado e em pequenos grupos (realizado de forma integral, visando oferecer alimentação, vestuário, atendimento médico, fisioterapia, social, psicológico e terapêutico ocupacional a indivíduos com perda ou fragilidade de vínculos de afetividade, pertencimento e sociabilidade) e busca favorecer assim, o convívio familiar e comunitário. Muito embora a longevidade constitua uma notável conquista da ciência (processo inevitável e irreversível), todas as pessoas sensatas são unânimes em afirmar que mais importante do que ter a existência prolongada é envelhecer com dignidade e qualidade de vida. Sendo assim a OSC propõe atender seus usuários em consonância com as legislações que asseguram os direitos desse segmento.

### **2.5 – Diagnóstico da Realidade**

O tema “envelhecimento”, antes pertencente ao domínio da geriatria e da gerontologia começou a ganhar espaço em outras áreas do conhecimento. O envelhecimento populacional, aliado a ausência de políticas públicas voltadas a essa nova realidade mundial vem preocupando todos os segmentos da sociedade. Faz-se necessário uma concentração de esforços

nas diferentes áreas profissionais, objetivando uma amplitude de conhecimento sobre o fenômeno do envelhecimento, e principalmente como envelhecer de forma saudável priorizando esses esforços na manutenção da independência e autonomia do indivíduo. Desta forma, a garantia de políticas públicas que garantam qualidade de vida em suas diversas dimensões (básica/média e alta complexidade), são cada vez mais necessárias, a fim de se aprofundar direitos em especial aos idosos, lembrando que uma das maiores conquistas culturais de um povo em seu processo de humanização é o envelhecimento de sua população, refletindo uma melhoria das condições de vida. Portanto, ao se considerar o crescimento da taxa de longevidade, se faz necessário políticas públicas para este perfil populacional, que demandem ações efetivas e integradas para garantir o envelhecimento ativo, fortalecendo seu papel social e também uma nova postura diante do envelhecimento. Conforme dados apresentados da Fundação SEADE – Fundação Sistema Estadual de Análises de Dados, hoje a população idosa de Louveira representa 10,78% do total de 49.673 mil habitantes, perfazendo **5.354 idosos**. Constata-se que a realidade de Louveira não diverge da conjuntura nacional, onde os idosos encontram-se em situações peculiarmente vulneráveis, tendo em vista todo um contexto social. Isto não significa que sempre devam ser atendidos na Proteção Social Especial (PSE) ao contrário disto, a Proteção Social Básica (PSB) deve ser o principal direcionamento dos atendimentos, tanto para o acompanhamento das famílias em vulnerabilidade, quanto para o desenvolvimento da autonomia e as ações preventivas ao agravamento das violações. Há situações, entretanto, que exigirão a dedicação especializada em função de já encontrar-se agravado o quadro; nesta perspectiva, considerando a necessidade de garantir a população idosa, os direitos assegurados na legislação, há necessidade, entre eles de se ofertar o serviço de proteção social especial de alta complexidade, na modalidade de acolhimento institucional. A natureza do acolhimento poderá ser provisória ou de longa permanência quando esgotadas todas as possibilidades de auto-sustentos e/ou convívio com os familiares; e tem como objetivo proporcionar uma vida qualitativamente melhor, prevenindo situações de violência, e negligência, promovendo acesso a rede sócio assistencial, favorecendo a proteção integral além de fortalecer vínculos familiares estrelecidos. O serviço é um espaço destinado ao acolhimento institucional, que tem como propostas recuperar, manter e promover a autonomia e a independência dos indivíduos idosos, direcionando medidas coletivas e

individuais. O acolhimento ofertado na organização social, proporciona um ambiente humanizado com espaço físico adequado para o convívio e bem-estar do idoso; respaldado por um quadro técnico, com suporte necessário conforme a capacidade funcional do idoso em seu processo singular de envelhecimento, de acordo com as legislações vigentes.

## **2.6 – Metodologia**

Considerando a necessidade de garantir a população idosa os direitos assegurados na legislação em vigor, o trabalho desenvolvido será pautado na perspectiva de superação das necessidades apresentadas (de acordo com grau de complexidade), buscando o resgate de vínculos familiares e/ou comunitários. O serviço tem por premissa, assegurar atendimento personalizado, propiciar o exercício de direitos humanos (civis, políticos, econômicos, sociais, culturais e individuais), respeitando a liberdade de credo, e de ir e vir, preservando a identidade e privacidade de cada um, assim como respeito aos costumes, as tradições e a diversidade de ciclos de vida, arranjos familiares, raça/etnia, religião, gênero e orientação sexual de cada usuário. As ações, portanto, são ofertadas com embasamento no diagnóstico da equipe técnica, onde são estabelecidas a implementação de ações/metodologia aplicada em todas as atividades com a finalidade de estabelecer metas e objetivos a serem alcançados, na formatação do Plano Individual de Atendimento (PIA); por meio do qual são monitoradas a efetividade, eficiência e eficácia das ações propostas.

A operacionalização do serviço deverá ser pactuada/consolidada com as secretarias demandantes considerando o que segue:

1 – O Acolhimento ao idoso se dará através do referenciamento do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) validado pela Diretoria de Proteção Social Especial (PSE), com definição inicial de grau de dependência.

A **Assistente Social** da organização entrará em contato com técnico de referência do encaminhamento/ ou com a família do idoso e agenda uma avaliação com a equipe técnica da organização, no qual serão inicialmente verificadas: a) pela (o) assistente social: levantamento de

necessidades, histórico familiar, observação, escuta e relatório; b) Pelo (a) **Psicólogo(a)**: o quadro cognitivo com base em testes específicos, observação, escuta e relatório; c) Pelo **Médico(a)/Enfermeiro(a)** avalia histórico de saúde, quadro de saúde atual, medicamentos de uso contínuo e exames a serem apresentados. Esta avaliação inicial tem por propósito, melhor inserir o idoso no serviço acolhimento, garantindo período de adaptação mais tranquilo para o mesmo.

3 - Para iniciar o processo de acompanhamento os profissionais avaliam os métodos de intervenção que serão utilizados como objetivo de trabalho individual e/ou grupal para cada idoso; estudo de caso; escuta individual; estudo psicossocial; reunião com a equipe; organização das informações do idoso em forma de prontuário individual; elaboração de relatório de acompanhamento/evolução; cuidados pessoais; orientação individual e familiar; informação, comunicação e defesa dos direitos; acesso a documentação pessoal; encaminhamento, discussão e planejamento conjunto com a rede socioassistencial; fortalecimento de vínculos familiares.

4 – Proporcionar o acompanhamento integral, para garantir a qualidade funcional ao idoso, nos aspectos biopsicossociais por meio de uma equipe especializada, que garantem um conjunto de atividades pautadas na construção progressiva da autonomia, inclusão social e comunitária, bem como no desenvolvimento de capacidades adaptativas para vida diária.

5 – O serviço funcionará de forma articulada com a rede socioassistencial, possibilitando a inserção dos usuários nos demais serviços, programas e ações que integram o SUAS e com as demais políticas públicas e órgãos do Sistema de Garantia de Direitos.

6 – O serviço de acolhimento, é um equipamento localizado em unidade inserida na comunidade, ambiente acolhedor e estrutura física adequada (conforme indicações normativas), visando o desenvolvimento de relações mais próximas do ambiente familiar.

7 – *Garantia de equipe de atenção aos cuidados conforme a [Resolução CNAS nº 269 de 13 de dezembro de 2006](#) que aprova a Norma Operacional Básica de recursos Humanos - NOB RH/SUAS, e a [Resolução da Diretoria Colegiada – RDC no 502/21 de 27 de maio de 2021](#) da Agencia Nacional de Vigilância Sanitária, que define normas de funcionamento para as Instituições de Longa Permanência para Idosos.*

8- Planejar conjuntamente, (com equipes técnicas dos setores envolvidos) o fluxo de atenção às necessidades sociais e de saúde, com as linhas de cuidados necessárias, para que absorvam as

demandas de cada idoso acolhido.

9- Especificações do atendimento personalizado conforme ANEXO I e ANEXO II (parte integrante deste Plano de Trabalho).

### **2.7 – Objetivo Geral**

Acolher e garantir a proteção integral, pessoa idosa contribuindo para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos; conforme grau de dependência.

### **2.8 – Objetivos Específicos**

- Garantir ao idoso acolhido, seus direitos sociais, bem como saúde, alimentação, higiene, lazer e etc;
- Promover ações que possibilitem a estimulação e reabilitação biopsicossocial, visando à qualidade de vida, a reintegração social, familiar e comunitária do idoso, por meio de atividades técnicas qualificadas, além de ações sociais, de lazer, cultura, artes;
- Vincular os familiares/referenciais do idoso institucionalizado, visionando fortalecer vínculos e acolher demandas relacionais do idoso e família;
- Intensificar o vínculo entre a unidade e a rede pública de proteção social, órgãos protetivos de direito do idoso e demais redes de apoio, além de mobilização à comunidade, na participação ativa de ações favoráveis ao idoso.

### **2.9 – Público Alvo**

| <b>Perfil da População Atendida</b>                                                                              | <b>Critérios de Seleção</b>                                                                                                  | <b>Formas de Acesso</b><br>Obs.: Admite-se múltipla marcação                                                                                                                                           |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Idosos, de ambos os sexos, com idade igual ou superior a 60 anos, em situação de vulnerabilidade e risco social. | Conforme diretrizes estabelecidas pela Secretaria de Assistência Social de Louveira, através de Protocolos firmados com OSC. | ( ) Procura espontânea<br>(X) Encaminhamentos da rede Socioassistencial<br>(X) Encaminhamentos de outras políticas setoriais<br>( ) Encaminhamentos dos Sistemas de Garantia de Direitos e de Justiça. |

### 3. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

| Nº                               | ATIVIDADE                                                                                                                     | RESPONSÁVEL PELA AÇÃO              | Nº DE ATENDIDOS | DIVISÃO POR GRUPO            | CRONOGRAMA           |               |
|----------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|-----------------|------------------------------|----------------------|---------------|
|                                  |                                                                                                                               |                                    |                 |                              | DURAÇÃO              | PERIODICIDADE |
| DIMENSÃO DO TRABALHO OPERATIVO   |                                                                                                                               |                                    |                 |                              |                      |               |
| 1                                | Planejamento e Organização das Atividades                                                                                     | Equipe técnica                     | 20              | Conforme cronograma          | Conforme necessidade | Anual         |
| 2                                | Construção e avaliação do Plano Individualizado de Atendimento – PIA                                                          | Equipe técnica, usuário e família. | 20              | Conforme cronograma          | Conforme necessidade | Mensal        |
| 3                                | Construção da metodologia/grade aplicada em cada atividade com finalidade de estabelecer metas e objetivos a serem alcançados | Equipe Técnica                     | 20              | Conforme grau de dependência | Conforme cronograma  | Bimestral     |
| 4                                | Reunião de Equipe para avaliação do serviço quanto a sua qualidade e alcance dos objetivos propostos                          | Equipe técnica                     | 20              | Conforme grau de dependência | Conforme cronograma  | Quinzenal     |
| 5                                | Reunião para discussão de casos que demandam acompanhamento mais sistemático                                                  | Equipe Técnica                     | 20              | Individual                   | Conforme cronograma  | Quinzenal     |
| 6                                | Elaboração de relatórios,alimentação de Prontuários                                                                           | Equipe Técnica                     | 20              | Individual                   | Conforme necessidade | Diária        |
| 7                                | Reunião com a Rede Socioassistencial Discussão para realização de planejamento conjunto.                                      | Equipe técnica                     | 20              | Equipe                       | Conforme necessidade | Mensal        |
| DIMENSÃO DO TRABALHO COM USUÁRIO |                                                                                                                               |                                    |                 |                              |                      |               |

|           |                                                                                                                                                                                         |                                                       |    |                     |                      |                       |
|-----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|----|---------------------|----------------------|-----------------------|
| <b>8</b>  | Realizar acolhimento, atendimento, visita domiciliar, encaminhamento e acompanhamento dos usuários, de maneira coordenada com rede socioassistencial                                    | Equipe Técnica                                        | 20 | Individual          | Conforme necessidade | Sempre que necessário |
| <b>9</b>  | Análise individualizada para identificação de idosos com possibilidade de acesso a aposentadoria e benefícios.                                                                          | Assistente Social                                     | 20 | Individual          | Conforme necessidade | Sempre que necessário |
| <b>10</b> | <u>Alimentação</u> -desjejum, lanche, almoço, lanche da tarde, jantar e ceia, levando em consideração as necessidades específicas de cada acolhido, de acordo com padrões nutricionais. | Nutricionista e Cuidadores                            | 20 | Individual          | Conforme necessidade | Diária                |
| <b>11</b> | Cuidados higiene pessoal - Escovação de dentes, banhos, trocas de fraldas e asseio em geral.                                                                                            | Cuidadores e auxiliar de enfermagem                   | 20 | Individual          | Conforme necessidade | Diária                |
| <b>12</b> | Acompanhamento à Saúde - Consulta médica, odontológicas, exames médicos, outros, conforme demanda.                                                                                      | Médico, Enfermeiro, técnico de enfermagem             | 20 | Individual          | Conforme necessidade | Conforme necessidade  |
| <b>13</b> | Atividades de estimulação à mobilidade                                                                                                                                                  | Fisioterapeuta                                        | 20 | Individual/coletiva | Conforme necessidade | semanal               |
| <b>14</b> | Atividades ocupacionais - Desenvolver a socialização do idoso através de atividades voltadas a cultura, esporte adaptado, artesanato, jogos, atividades                                 | Psicólogo, Assistente social, Educador Recreacionista | 20 | Individual e grupal | Conforme cronograma  | Diária                |

|                                         |                                                                                                                                                                                                      |                               |    |                     |                      |                      |
|-----------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|----|---------------------|----------------------|----------------------|
|                                         | intergeracionais desenvolvidas dentro da OSC como também na rede pública.                                                                                                                            |                               |    |                     |                      |                      |
| 15                                      | Intervenção terapêutica individualizada e em grupo. Acolhimento ao idoso, na inclusão no serviço. Auxiliar o idoso e a família na questão da adaptabilidade no serviço. Escuta qualificada ao idoso. | Psicólogo                     | 20 | Manhã e tarde       | Conforme necessidade | Conforme necessidade |
| 16                                      | Atendimento Social - Acolher o Idoso, realizar a construção do Plano Individual de atendimento - PIA. Articulação com a rede socioassistencial.                                                      | Assistente Social             | 20 | Individual          | Conforme Necessidade | Conforme Necessidade |
| 17                                      | Grupos de convivência visando promover a relação mista entre acolhidos de diversos graus de dependência, a partir das atividades planejadas, de acordo com interesse dos idosos: grupo reflexivo.    | Assistente Social e Psicólogo | 20 | De acordo com o PIA | De acordo demanda    | Semanal              |
| <b>DIMENSÃO DO TRABALHO COM FAMÍLIA</b> |                                                                                                                                                                                                      |                               |    |                     |                      |                      |
| 18                                      | Reunião com famílias, envolvendo-as no planejamento das ações e discussões de temas relevantes ao idoso e das famílias.                                                                              | Equipe Técnica                | 20 | Familiares          | Conforme necessidade | bimestral            |
| 19                                      | Realização de visitas domiciliares, como estratégia de aproximação do serviço com a família ou pessoas próximas ao idoso, com objetivo de melhoria                                                   | Equipe Técnica                | 20 | Individual          | Conforme demanda     | Conforme necessidade |

|                                           |                                                                                                                             |                |    |                     |                  |                      |
|-------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|----|---------------------|------------------|----------------------|
|                                           | na comunicação entre serviço e a família, melhoria das relações familiares.                                                 |                |    |                     |                  |                      |
| <b>DIMENSÃO DO TRABALHO NO TERRITÓRIO</b> |                                                                                                                             |                |    |                     |                  |                      |
| <b>20</b>                                 | Articulação com política de saúde para garantia de atendimento prioritário                                                  | Equipe Técnica | 20 | Individual/coletivo | Conforme demanda | Conforme necessidade |
| <b>21</b>                                 | Atividade no território, visando desenvolver ações que propiciem participação dos idosos na vida comunitária do território. | Equipe Técnica | 20 | Coletivo            | Conforme demanda | mensal               |

#### 4. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

| Nº | METAS                                                                                               | INDICADORES                                                    | MEIOS DE VERIFICAÇÃO                                                | Periodicidade |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------|---------------|
| 1  | Avaliação Diagnóstica e acompanhamento de 20 idosos conforme Termo de Colaboração                   | 100% dos idosos encaminhados pelas parcerias envolvidas        | Registro de acompanhamento de cada idoso                            | Mensal        |
| 2  | Garantir uma infraestrutura adequada para o atendimento aos idosos, garantindo total acessibilidade | Avaliação da comissão de monitoramento, com 90% de satisfação. | Através de visitas in loco                                          | Bimestral     |
| 3  | Mapeamento dos perfis dos usuários atendidos                                                        | Verificação da escuta e sua programação                        | Relatórios com as constatações para entender/direcionar as demandas | Mensal        |
| 4  | Garantir a excelência no atendimento satisfazendo as necessidades dos idosos                        | 90% dos idosos e familiares satisfeitos com o serviço          | Pesquisa de satisfação aplicada a todos os idosos e familiares      | Bimestral     |

**Observação:** Análise do percentual deve ser considerado com base no grau de dependência dos idosos.

## 5. RECURSOS FÍSICOS E MATERIAIS

A Organização Social conta atualmente com o espaço físico de 945 m<sup>2</sup> (novecentos e quarenta e cinco), em bom estado de conservação, divididos da seguinte forma:

| Nº | TIPO                          | QUANTIDADE | DESCRIÇÃO DO USO NO SERVIÇO                                                                                                                                                                                            | DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS                                                                                                        |
|----|-------------------------------|------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1  | Academia adaptada ao ar livre | 01         | Espaço destinado as atividades físicas, agem na melhoria da capacidade funcional dos idosos, ajudando-os a manterem a disposição para lidar com desafios cotidianos.                                                   | 04 aparelhos para ginástica adaptada.                                                                                             |
| 2  | Área externa                  | 01         | Oferecer instalações físicas em condições de habitabilidade, higiene, salubridade, segurança e garante acessibilidade a todas as pessoas com dificuldade de locomoção segundo o estabelecido na Lei Federal 10.098/00. | ***                                                                                                                               |
| 3  | Banheiro para funcionários    | 02         | Atende às normas técnicas brasileiras pertinentes a instalação.                                                                                                                                                        | ***                                                                                                                               |
| 4  | Banheiros para os acolhidos   | 11         | Atende às normas técnicas brasileiras pertinentes a cada uma das instalações.                                                                                                                                          | ***                                                                                                                               |
| 5  | Cozinha                       | 01         | A manipulação, preparação, fracionamento, armazenamento e distribuição dos alimentos seguem o estabelecido na RDC nº. 216/2004 que dispõe sobre Regulamento Técnico de Boas Práticas para Serviços de Alimentação      | 01 fogão industrial, 02 fornos industriais, 01 geladeira, 01 mesa, 01 micro-ondas, 01 armário embutido, amassadeira profissional. |

|           |                     |    |                                                                                                                 |                                                                                                                            |
|-----------|---------------------|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>6</b>  | Despensa            | 01 | Atende às normas técnicas brasileiras pertinentes a cada uma das instalações.                                   | 03 câmaras fria (04 portas), prateleiras                                                                                   |
| <b>7</b>  | Escritório          | 01 | Espaço destinado à organização administrativa.                                                                  | 03 escrivaninhas, 02 computadores, 01 impressora, 02 armários embutidos, 06 cadeiras.                                      |
| <b>8</b>  | Lavanderia/rouparia | 01 | A rotina técnica do processamento de roupas de uso pessoal e coletivo (lavar, secar e passar), segue protocolo. | 01 máquina de lavar com centrifuga industrial, 02 máquinas de lavar doméstica, 01 secadora industrial, 01 mesa.            |
| <b>9</b>  | Quartos para IDOSOS | 18 | Atende às normas técnicas brasileiras pertinentes a cada uma das instalações.                                   | 36 camas de solteiro e 36 guarda-roupas de solteiro.                                                                       |
| <b>10</b> | Refeitório          | 01 | Atende às normas técnicas brasileiras pertinentes a cada uma das instalações.                                   | 6 Mesas, 24 cadeiras, mesa de self- service 01 televisor, um piano, 01 rack, 02 jogos de sofá, 10 poltronas, 03 armários., |
| <b>11</b> | Sala de Enfermagem  | 01 | Atende às normas técnicas brasileiras pertinentes a cada uma das instalações.                                   | 03 armários de aço, 01 escrivaninha, 01 frigobar, 02 cadeiras.                                                             |
| <b>12</b> | Sala Técnica        | 01 | Espaço reservado destinado ao atendimento equipe técnica.                                                       | 03 escrivaninhas, 03 computadores, 04 cadeiras, 01 armário.                                                                |
| <b>13</b> | Salas (estar)       | 02 | Espaço compartilhado                                                                                            | 02 televisores, 05 poltronas, 02 jogos de sofá                                                                             |

## 6. RECURSOS HUMANOS

| Qtº | FUNÇÃO      | VÍNCULO | CARGA HORÁRIA (Semanal) | SALÁRIO BASE | FUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|-----|-------------|---------|-------------------------|--------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 01  | Coordenador | CLT     | 44 horas                | 6.322,20     | <p>a) Realizar a gestão do Serviço;</p> <p>b) Organizar a seleção e contratação de pessoal e supervisão dos trabalhos desenvolvidos;</p> <p>c) Articular ações com a rede de serviços e com o Sistema de Garantia de Direitos;</p> <p>d) Coordenar a execução, o monitoramento, o registro e a avaliação das ações do serviço;</p> <p>e) Organizar formas de capacitação (com conteúdo pactuado com Órgão Gestor) e acompanhamento dos cuidadores e demais funcionários;</p> <p>f) Avaliar, em conjunto com a equipe, os resultados e impactos da execução do serviço bem como a relação com a rede socioassistencial;</p> <p>g) Definir, em conjunto com a equipe, as ferramentas de trabalho, buscando o aprimoramento das ações desenvolvidas e o alcance de resultados para os usuários do serviço;</p> <p>h) Monitorar regularmente as ações de acordo com diretrizes, instrumentos e indicadores estabelecidos;</p> <p>i) Organizar a gestão das informações técnicas e administrativas necessárias à execução do serviço e a parceria com a Secretaria de Assistência Social.</p> |

|    |                   |                       |          |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|----|-------------------|-----------------------|----------|----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 01 | Assistente Social | CLT                   | 30 horas | 4.383,39 | <p>a) Realizar acompanhamento psicossocial dos usuários e suas respectivas famílias;</p> <p>b) Elaborar, em conjunto com o usuário e com o CREAS, Plano Individual de Atendimento (PIA);</p> <p>c) Realizar encaminhamento, discussão e planejamento em conjunto com outros atores da rede de serviços e do Sistema de Garantia de Direitos;</p> <p>d) Viabilizar condições para efetivar a convivência comunitária e familiar das pessoas idosas;</p> <p>e) Registrar as Informações dos usuários e respectivas famílias, em prontuário individual;</p> <p>f) Apoiar a seleção e capacitação dos cuidadores e demais funcionários;</p> <p>g) Preparação do usuário para o desligamento (em parceria com o Cuidador);</p> <p>h) Participar das reuniões de equipe</p> <p>i) Participação das reuniões de equipe.</p>                                                                                |
| 01 | Psicólogo         | Prestador de serviços | 30 horas | 4.500,00 | <p>a) Realizar acompanhamento psicossocial dos usuários e suas respectivas famílias;</p> <p>b) Elaborar, em conjunto com o usuário e com o CREAS, Plano Individual de Atendimento (PIA);</p> <p>c) Realizar encaminhamento, discussão e planejamento em conjunto com outros atores da rede de serviços e do Sistema de Garantia de Direitos;</p> <p>d) Viabilizar condições para efetivar a convivência comunitária e familiar das pessoas idosas;</p> <p>e) Realizar atividades que favoreça as funções cognitivas, como a atenção, a memória e a compreensão;</p> <p>f) Registrar as Informações dos usuários e respectivas famílias, em prontuário individual;</p> <p>g) Realizar intervenção terapêutica individualizada e em grupo;</p> <p>h) Apoiar a seleção e capacitação dos cuidadores e demais funcionários;</p> <p>i) Apoiar e acompanhar o trabalho desenvolvido pelos cuidadores;</p> |

|    |                         |                       |          |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|----|-------------------------|-----------------------|----------|----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|    |                         |                       |          |          | <p>j) Preparação do usuário para o desligamento (em parceria com o Cuidador);</p> <p>k) Participar das reuniões de equipe.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| 01 | Educador Recreacionista | Prestador de serviços | 15 horas | 2.500,00 | <p>a) participar da elaboração do Plano Individual de Atendimento (PIA) dos usuários;</p> <p>b) Realizar encaminhamento, discussão e planejamento em conjunto com outros atores da rede de serviços e do Sistema de Garantia de Direitos;</p> <p>c) Registrar as informações dos usuários e respectivas famílias, em prontuário individual;</p> <p>d) Realizar oficinas terapêuticas como ferramenta de autonomia e interação social dos usuários;</p> <p>e) Promover o acesso dos usuários a programa culturais, de lazer, esportes e ocupacionais relacionando-os seus interesses, vivências, desejos e possibilidades;</p> <p>h) Participar das reuniões de equipe;</p> <p>i) Desenvolver atividades de lazer com os idosos residentes na ILPI.</p> |

|           |                         |     |          |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|-----------|-------------------------|-----|----------|----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>01</b> | Auxiliar Administrativo | CLT | 44 horas | 2.212,77 | <p><b>a)</b> desempenhar atividades de apoio e gestão administrativa;</p> <p><b>b)</b> desempenhar atividades nas áreas de recursos humanos, administração, compras e logística;</p> <p><b>c)</b> Recepcionar e agendar atendimentos e entrevistas;</p> <p><b>d)</b> Controlar estoque e patrimônio.</p> <p><b>e)</b> Dar suporte administrativo para equipe técnica.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <b>18</b> | Cuidadores              | CLT | 12x36    | 2.575,04 | <p><b>a)</b> Desenvolver atividades de cuidados básicos essenciais para a vida diária e instrumentais de autonomia e participação social dos usuários, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas;</p> <p><b>b)</b> Desenvolver atividades para o acolhimento, proteção integral e promoção da autonomia e auto-estima dos usuários;</p> <p><b>c)</b> Atuar na recepção dos usuários possibilitando uma ambiência acolhedora;</p> <p><b>d)</b> Apoiar os usuários no planejamento e organização de sua rotina diária;</p> <p><b>e)</b> Apoiar/realizar e monitorar os usuários nas atividades de higiene, organização, alimentação e lazer;</p> <p><b>f)</b> Acompanhar os usuários em atividades externas;</p> <p>Desenvolver atividades recreativas;</p> <p><b>h)</b> Contribuir no processo de fortalecimento da convivência familiar e comunitária;</p> <p>Apoiar na orientação, informação e acesso a serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda;</p> <p><b>j)</b> Participar das reuniões de equipe para planejamento de atividades;</p> <p><b>k)</b> Acompanhar os usuários nos serviços requeridos no cotidiano, quando este não apresentar autonomia para fazê-lo sozinho. Quando se mostrar necessário e participar deste acompanhamento;</p> <p><b>l)</b> Apoiar na preparação do usuário para o seu desligamento, sendo para tanto orientado e supervisionado por um profissional de nível superior.</p> |

|           |                     |     |          |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|-----------|---------------------|-----|----------|----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>01</b> | Cozinheiro          | CLT | 44 horas | 2.528,88 | <p><b>a)</b> Desempenhar atividades de organização e supervisão dos serviços de cozinha</p> <p><b>b)</b> Apoiar no planejamento de cardápios;</p> <p><b>c)</b> Manipular, preparar e servir alimentos e bebidas, conforme cardápio pré-estabelecido pela coordenação do serviço;</p> <p><b>d)</b> Respeitar e administrar as dietas restritivas pré-estabelecida por profissional da saúde;</p> <p><b>e)</b> Realizar a triagem de validação, armazenamento e padrões de qualidade dos alimentos;</p> <p><b>f)</b> Observar as normas da agência nacional de vigilância sanitária – ANVISA;</p> <p><b>g)</b> Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente e às pessoas.</p> |
| <b>02</b> | Auxiliar de Cozinha | CLT | 12x36    | 2.389,99 | <p><b>a)</b> Auxiliar no preparo das refeições;</p> <p><b>b)</b> Limpeza e conservação das dependências da cozinha;</p> <p><b>c)</b> Refeitório e estoque de alimentos;</p> <p><b>d)</b> Realizar a lavagem de todos os utensílios utilizados na cozinha.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| <b>04</b> | Serviços Gerais     | CLT | 44 horas | 2.160,71 | <p><b>a)</b> Desempenhar atividades de limpeza com objetivo de manter todos os ambientes limpos e organizados;</p> <p><b>b)</b> trabalhar seguindo as normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente e às pessoas;</p> <p><b>c)</b> Apoiar no recebimento, separar e distribuir materiais diversos;</p> <p><b>d)</b> Realizar atividades de conservação e manutenção da instalação física.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |

|           |                          |                       |          |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|-----------|--------------------------|-----------------------|----------|----------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>02</b> | Auxiliar de Lavanderia   | CLT                   | 44 horas | 2.160,71 | <p><b>a)</b> Recepcionar e organizar as peças de roupas ou artefatos;</p> <p><b>b)</b> Desempenhar atividades de lavanderia e passadoria para pessoas.</p> <p><b>c)</b> Inspeccionar o serviço e organizar a devolução de roupas e artefatos;</p> <p><b>d)</b> Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente e às pessoas e, o desempenho das atividades, utilizarem-se de capacidades comunicativas.</p>                                                                                                          |
| <b>01</b> | Assistente Financeiro    | CLT                   | 44 horas | 3.835,47 | <p>a) Elaborar prestação de contas e acompanhar cronograma de desembolso</p> <p>b) Responsável por contas a pagar e receber;</p> <p>c) Controle Bancário;</p> <p>d) Processar pagamentos de impostos</p> <p>e) Dar suporte à folha de pagamento do RH;</p> <p>f) Acompanhar fluxo de caixa;</p> <p>g) Realizar processo de compras.</p>                                                                                                                                                                                                                     |
| <b>01</b> | Assistente de Manutenção | Prestador de serviço  | 40 horas | 3.000,00 | Vistoria/restauração na infraestrutura predial e equipamentos para manutenção da oferta do serviço                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| <b>01</b> | Nutricionista            | Prestador de serviços | 25 horas | 3.475,27 | <p><b>a)</b> Realizar triagem nutricional na admissão;</p> <p><b>b)</b> Realizar diagnóstico de nutrição;</p> <p><b>c)</b> Elaborar a prescrição dietética específica;</p> <p><b>d)</b> Planejar cardápios;</p> <p><b>e)</b> Registrar evolução dietética e nutricional;</p> <p><b>f)</b> Supervisionar distribuição das dietas;</p> <p><b>g)</b> Interagir com a equipe multiprofissional;</p> <p><b>h)</b> Participar das reuniões de equipe;</p> <p><b>i)</b> Promover ações de educação nutricional;</p> <p><b>j)</b> Elaborar relatórios técnicos.</p> |

|    |            |     |             |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|----|------------|-----|-------------|----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 02 | Enfermeiro | CLT | 44<br>horas | 5.502,84 | <p>a) Exercer a função assistencial com atenção integral voltada para a promoção, proteção e recuperação da saúde da pessoa idosa;</p> <p>b) Coordenar e supervisionar as ações desenvolvidas pelos técnicos e auxiliares de enfermagem;</p> <p>c) Realizar o acolhimento da pessoa idosa e de sua família, incentivando a participação da família no cuidado;</p> <p>d) Desenvolver ações para a manutenção e fortalecimento do vínculo familiar/ou representante legal das pessoas idosas institucionalizadas;</p> <p>e) Implementar e realizar a consulta e prescrição de enfermagem através do processo de enfermagem, a pessoa idosa na ILPI, utilizando o olhar da avaliação geriátrica ampla – AGA;</p> <p>f) Determinar ações que possam atender integralmente às necessidades biopsicossociais e espirituais das pessoas idosas residentes;</p> <p>g) Avaliar o idoso por meio de escalas específicas contemplando, sobretudo, a funcionalidade global e as atividades de vida diária, classificando os riscos à saúde da pessoa idosa;</p> <p>h) Desenvolver plano de cuidados personalizado, mantendo e estimulando a autonomia e a independência funcional das pessoas idosas residentes;</p> <p>i) Participar das reuniões de equipe;</p> <p>j) Promover a saúde dos residentes por meio de ações, tais como a imunização e a implantação de rotinas de prevenção de agravos;</p> <p>k) Ofertar cuidados paliativos precocemente, nas situações em que forem pertinentes;</p> <p>l) Trabalhar em uma abordagem multiprofissional e interdisciplinar;</p> <p>m) Contribuir na avaliação anual do plano de atenção integral à saúde;</p> <p>n) Participar da elaboração dos Protocolos Operacionais Padrão – POP's;</p> <p>o) registrar no prontuário do paciente e em outros documentos padronizados as informações inerentes e indispensáveis ao processo de cuidar de forma clara, objetiva, cronológica, legível, completa e sem rasuras.</p> |
|----|------------|-----|-------------|----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|    |                       |     |       |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|----|-----------------------|-----|-------|----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 04 | Técnico de Enfermagem | CLT | 12x36 | 3.745,77 | <p>a) Propiciar o atendimento seguro identificando a necessidade de recursos humanos e materiais para o bom funcionamento da instituição, além de elaborar relatórios sistemáticos de acordo com a resolução Cofen nº 509/2016, ou a que sobrevir;</p> <p>b) Cumprir e fazer cumprir a legislação em vigor, elaborar relatórios sistemáticos de acordo com a legislação sanitária;</p> <p>c) Requerer anotação de responsabilidade técnica pelo serviço de enfermagem ao conselho regional de enfermagem de sua jurisdição;</p> <p>d) Responsabilizar-se pelo planejamento, organização, direção, coordenação, execução e avaliação dos serviços de enfermagem durante todo o período de funcionamento da instituição;</p> <p>e) Organizar o serviço de enfermagem utilizando-se de instrumentos administrativos gerenciais tais como: regimento interno, normas e rotinas, protocolos, procedimentos operacionais padrão e outros;</p> <p>f) Implantar e implementar o processo de enfermagem conforme legislação vigente.</p> <p>g) Garantir que o registro das ações de enfermagem seja realizado conforme normas vigentes;</p> <p>h) Realizar o dimensionamento de pessoal de enfermagem, conforme a legislação vigente, informando, por meio de ofício, ao representante legal da instituição e ao conselho regional de enfermagem;</p> <p>i) Garantir que o serviço de enfermagem tenha planejamento, organização, coordenação, execução e avaliação compatíveis com o Estatuto do Idoso;</p> <p>j) Contribuir para que o serviço de enfermagem da instituição tenha sistema de referencia previsto para o encaminhamento imediato da pessoa idosa ao serviço de saúde em caso de intercorrências clínicas ou quando o estado do idoso superar a capacidade resolutive da instituição;</p> <p>k) Implementar e monitorar os indicadores de qualidade da assistência de enfermagem;</p> <p>l) Estabelecer protocolos clínicos e propiciar a implementação do cuidado de enfermagem nos diferentes níveis de atenção incluindo a terminalidade;</p> |
|----|-----------------------|-----|-------|----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|  |  |  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|--|--|--|--|--|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  |  |  |  |  | <p><b>m)</b> Comunicar os órgãos competentes os casos de violência e maus tratos contra a pessoa idosa;</p> <p><b>n)</b> Articular a assistência com os demais níveis de atenção à saúde, assim como manter uma comunicação efetiva por meio de referencia e contra-referencia;</p> <p><b>o)</b> Promover educação permanente junto aos profissionais de enfermagem, desenvolvendo ações de capacitação na atenção à saúde da pessoa idosa, bem como o incremento da qualidade técnica dos profissionais de enfermagem da instituição, com o intuito de apropriar os às ações de cuidado com competência, sensibilidade, segurança e responsabilidade;</p> <p><b>p)</b> Contribuir na elaboração, execução e avaliação do plano de trabalho da ILPI que contemple as ações de saúde, incluindo o desenvolvimento dos protocolos operacionais padrão (POP's), referentes às atividades de enfermagem;</p> <p><b>q)</b> Avaliar e acompanhar as condições de trabalho dos profissionais de enfermagem e propor estratégias para prevenir e/ou minimizar a sobrecarga ocupacional;</p> <p><b>r)</b> Gerenciar a execução das ações de enfermagem do plano de atenção integral à saúde das pessoas idosas;</p> <p><b>s)</b> Promover ações de Educação em saúde, ações intergeracionais, oficinas de socialização, com aprendizado ao longo da vida e valorização das experiências e saberes, com respeito aos seus valores e cultura.</p> |
|--|--|--|--|--|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|    |        |                      |          |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|----|--------|----------------------|----------|----------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 01 | Médico | Prestador de Serviço | 30 horas | 5.200,00 | <p>a) Realizar assistência médica;</p> <p>b) Participar das reuniões de equipe;</p> <p>c) Implementar ações e coordenar programas e serviços de promoção à saúde das pessoas;</p> <p>d) Realizar consulta e atendimento médico aos usuários efetuando anamnese, exame físico, propedêutica instrumental, atendimentos de Urgência e emergência;</p> <p>e) Interpretar dados de exame clínico e exames complementares e diagnosticar estado de saúde de clientes;</p> <p>f) Discutir diagnóstico, prognóstico, tratamento e prevenção com clientes, responsáveis e familiares;</p> <p>g) Planejar e prescrever tratamento de usuários, procedendo os encaminhamentos adequados aos especialistas respeitando os protocolos de encaminhamento;</p> <p>h) Prescrever e controlar drogas, medicamentos, hemoderivados, imunopreviníveis, fitoterápicos, e cuidados especiais;</p> <p>i) Implementar ações para promoção da saúde, elaborar e avaliar prontuários, emitir receitas e realizar procedimentos operacionais padrão;</p> <p>j) Participar de equipes interdisciplinares e multiprofissionais, realizando atividades em conjunto, tais como: visitas médicas, discussão de casos, reuniões administrativas, visitas domiciliares;</p> <p>k) Elaborar relatórios e laudos técnicos compatíveis com sua especialidade;</p> <p>l) Participar de programa de capacitação quando convocado;</p> <p>m) Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividades, higiene e preservação ambiental;</p> <p>n) Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programa de informática;</p> <p>o) Manter registro adequado dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnosticada, tratamento prescrito e evolução da doença;</p> <p>p) Preencher adequadamente a produção diária de acordo com as solicitações da secretaria de Saúde;</p> |
|----|--------|----------------------|----------|----------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|    |                |                      |          |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|----|----------------|----------------------|----------|----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|    |                |                      |          |          | <p>q) Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função;</p> <p>r) prestar atendimento de urgência se necessário;</p> <p>s) Participar das atividades de educação em saúde participando de grupos de orientação aos usuários sempre que necessário;</p> <p>t) Notificar doenças e/ou agravos de notificação compulsória colaborando com o serviço de Vigilância Epidemiológica;</p> <p>u) Realizar palestras de capacitação, matriciando e outras atividades educativas com profissionais de saúde dentro de sua área de conhecimento.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| 01 | Fisioterapeuta | Prestador de Serviço | 25 horas | 3.475,27 | <p>a) Proceder à avaliação funcional das pessoas idosas, organizando cadastro específico, mantendo-o atualizado;</p> <p>b) Elaborar um programa de atividades terapêuticas e preventivas com as pessoas idosas;</p> <p>c) Realizar atendimento às pessoas idosas portadoras de enfermidades crônicas e/ou degenerativas, pacientes acamados ou impossibilitados;</p> <p>d) Encaminhar a serviços de maior complexidade, quando julgar necessário; elaborar parecer técnico dos casos acompanhados;</p> <p>e) Elaborar relatório individual das pessoas idosas;</p> <p>f) Participar de estudos de casos, quando necessário;</p> <p>g) Gerar estatísticas de atendimentos e relatórios de atividades realizadas;</p> <p>h) Manter seu quadro horário de atendimento atualizado;</p> <p>i) Disponibilizar informativos preventivos sob seu domínio profissional;</p> <p>j) Registrar as prescrições dos atendimentos fisioterápicos, sua evolução, as intercorrências e a alta;</p> <p>k) Obedecer às normas técnicas de biossegurança na execução de suas atribuições, utilizando os equipamentos de proteção individual (EPI) definidos no programa de prevenção de riscos ambientais (PPRA), NR 32;</p> <p>l) Realizar atividades motoras que favoreçam</p> |



**Assistência Social Reformista**  
**“O Bom Samaritano”**

CNPJ: 44.086.403/0001-70

|  |  |  |  |  |                                                                                                                   |
|--|--|--|--|--|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  |  |  |  |  | a manutenção das habilidades e melhoras nas questões físicas dos idosos.<br>m) Participar das reuniões de equipe. |
|--|--|--|--|--|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

## 7. PLANO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA

| Nº | TIPO DE DESPESA                                                                                   | CUSTO 2 MESES<br>RECURSO ASSISTÊNCIA<br>SOCIAL |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|
| 1  | Recursos Humanos<br>(Salários, Encargos e Benefícios)                                             | 236.686,16                                     |
| 2  | Gêneros Alimentícios                                                                              | 20.000,00                                      |
| 3  | Outros Materiais de Consumo<br>(Produtos de Higiene e Limpeza,<br>Materiais de Escritório, afins) | 16.359,88                                      |
| 4  | Outros Serviços de Terceiros                                                                      | 56.660,76                                      |
| 5  | Utilidades Públicas<br>(Energia Elétrica, Água e Esgoto, Gás,<br>Telefone e internet)             | 13.000,00                                      |
|    | <b>TOTAL GERAL</b>                                                                                | <b>342.706,80</b>                              |

| <b>7.1 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO – RECURSO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL</b> |                                                                                             |                   |                   |               |               |               |               |
|------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-------------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| <b>Nº</b>                                                                    | <b>TIPO DE DESPESA</b>                                                                      | <b>1º MÊS</b>     | <b>2º MÊS</b>     | <b>3º MÊS</b> | <b>4º MÊS</b> | <b>5º MÊS</b> | <b>6º MÊS</b> |
| <b>1</b>                                                                     | Recursos Humanos (Salários, Encargos e Benefícios)                                          | 118.343,08        | 118.343,08        |               |               |               |               |
| <b>2</b>                                                                     | Gêneros Alimentícios                                                                        | 10.000,00         | 10.000,00         |               |               |               |               |
| <b>3</b>                                                                     | Outros Materiais de Consumo (Produtos de Higiene e Limpeza, Materiais de Escritório, afins) | 8.179,94          | 8.179,94          |               |               |               |               |
| <b>4</b>                                                                     | Outros Serviços de Terceiros                                                                | 28.330,38         | 28.330,38         |               |               |               |               |
| <b>5</b>                                                                     | Utilidades Públicas (Energia Elétrica, Água e Esgoto, Gás, Telefone e Internet)             | 6.500,00          | 6.500,00          |               |               |               |               |
|                                                                              | <b>TOTAL GERAL</b>                                                                          | <b>171.353,40</b> | <b>171.353,40</b> |               |               |               |               |

## 8. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede deferimento.

Louveira, 26 de junho de 2025.

### Representante Legal:

Documento assinado digitalmente  
 **NICODEMOS GOMES DE MEDEIROS**  
Data: 26/06/2025 14:12:19-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

Emilio Luiz dos Reis Devai  
Presidente  
PP Nicodemus Gomes de  
Medeiros  
Diretor

### Responsável Técnico do Projeto:

Documento assinado digitalmente  
 **LUCIMARA DE OLIVEIRA RONCOLATO**  
Data: 26/06/2025 14:41:17-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

Lucimara de Oliveira Roncolato  
Assistente Social



**9. APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE**

Aprovado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Louveira, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

---

Giany Aparecida Pova  
Secretária Municipal de  
Assistente Social

Aprovado pelo Prefeito Municipal.

Louveira, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

---

Paulo Alberto Finamore  
Prefeito Municipal

## CRONOGRAMA

### ANEXO I

| DIMENSÕES                              | ATIVIDADES                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | AGO | SET |
|----------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|
| Dimensão do trabalho técnico operativo | Planejamento e Organização das Atividades                                                                                                                                                                                                                                                                  | X   |     |
|                                        | Construção e avaliação do Plano Individualizado de Atendimento – PIA em conjunto com equipe técnica, usuário e família.                                                                                                                                                                                    | X   | X   |
|                                        | Construção da metodologia/grade aplicada em cada atividade com finalidade de estabelecer metas e objetivos a serem alcançados (planejar conjuntamente, o fluxo de atenção à saúde e às necessidades sociais, com as linhas de cuidados necessárias, para que absorvam as demandas de cada idoso acolhido). | X   |     |
|                                        | Reunião para discussão de casos que demandam acompanhamento mais sistemático.                                                                                                                                                                                                                              | X   | X   |
|                                        | Reunião equipe intersetorial (serviço)                                                                                                                                                                                                                                                                     | X   | X   |
|                                        | Elaboração Relatórios; Prontuários: construção e alimentação de dados.                                                                                                                                                                                                                                     | X   | X   |
|                                        | Reunião para avaliação do serviço quanto a sua qualidade e alcance dos objetivos propostos                                                                                                                                                                                                                 |     |     |
|                                        | Participação em reunião da rede de acolhimento institucional para idosos.                                                                                                                                                                                                                                  | X   | X   |
|                                        | Monitoramento e avaliação                                                                                                                                                                                                                                                                                  |     |     |

|                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                              |   |
|-------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|---|
| <b>Dimensão do trabalho com usuário</b>   | Realizar acolhimento, atendimento, visita domiciliar, encaminhamento e acompanhamento dos usuários, de maneira coordenada com rede socioassistencial.                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | X                            | X |
|                                           | Análise individualizada para identificação de idosos com possibilidade de acesso a aposentadoria e benefícios.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | X                            | X |
|                                           | Grupos de convivência visando promover a relação mista entre acolhidos de diversos graus de dependência, a partir das atividades planejadas, de acordo com interesse dos idosos: grupo reflexivo                                                                                                                                                                                                                                                       | X                            | X |
|                                           | Oficinas ocupacionais: artísticas/ de lazer e estimulação a mobilidade/ lúdicas e culturais                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | X                            | X |
|                                           | Atividades externas: Passeio no Parque de Jundiá Participação de Festividades e atividades no CCI, Passeio no Shopping - Cinema/ Atividade de socialização com a comunidade ( feira, festivais e Estação)<br>Atividades Internas: Comemoração da Páscoa / Festa da Família - dia das mães/Festa dos aniversariantes do mês/ Dia da beleza/ Dia do Idoso/ Café da Tarde (Parcerias com a comunidade) / Comemoração de Natal / atividades com a Família. | De acordo com a programação. |   |
| <b>Dimensão do trabalho com família</b>   | Reunião com familiares, envolvendo-os no planejamento das ações e discussões de temas relevantes ao idoso e das famílias.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                              | X |
|                                           | Realização de visitas domiciliares, como estratégia de aproximação do serviço com a família ou pessoas próximas ao idoso, com objetivo de melhoria na comunicação entre serviço e a família, melhoria das relações familiares.                                                                                                                                                                                                                         | X                            | X |
| <b>Dimensão do trabalho no território</b> | Articulação com política de saúde para garantia de atendimento prioritário                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | X                            | X |
|                                           | Atividade no território, visando desenvolver ações que propiciem participação dos idosos na vida comunitária do território                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | X                            | X |

## ANEXO II

| Grade                                  |  | DIMENSÕES | ATIVIDADES                                                                                                                     | HORÁRIO | SEG | TER | QUA                   | QUI | SEX |
|----------------------------------------|--|-----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----|-----|-----------------------|-----|-----|
| Dimensão do trabalho técnico operativo |  |           | Planejamento e Organização das Atividades                                                                                      | -----   |     |     | ANUAL                 |     |     |
|                                        |  |           | Construção e avaliação do Plano Individualizado de Atendimento – PIA em conjunto com equipe técnica, usuário e família         | -----   |     |     | De acordo com demanda |     |     |
|                                        |  |           | Construção da metodologia/grade aplicada em cada atividade com finalidade de estabelecer metas e objetivos a serem alcançados. | -----   |     |     | Bimestral             |     |     |
|                                        |  |           | Reunião para discussão de casos que demandam acompanhamento mais sistemático                                                   | 13:00h  | X   |     |                       |     |     |
|                                        |  |           | Reunião equipe multidisciplinar (serviço)                                                                                      | 13:00h  | X   |     |                       |     |     |
|                                        |  |           | Elaboração de relatórios; Prontuários: construção e alimentação de dados.                                                      | -----   |     |     | Diário                |     |     |
|                                        |  |           | Reunião para avaliação do serviço quanto a sua qualidade e alcance dos objetivos propostos                                     | -----   |     |     | Bimestral             |     |     |
|                                        |  |           | Participação em reunião da rede de acolhimento institucional para idosos.                                                      | -----   |     |     | De acordo com demanda |     |     |
|                                        |  |           | Monitoramento Avaliação                                                                                                        |         |     |     | Bimestral             |     |     |
|                                        |  |           | Realizar acolhimento, atendimento, visita domiciliar, encaminhamento e acompanhamento                                          | -----   |     |     | De acordo com demanda |     |     |



CNPJ: 44.086.403/0001-70

Obs.: Grade horária poderá ser alterada de acordo com programação estabelecida pela equipe técnica para melhor atendimento das necessidades dos idosos

Código: dafd1860-ba76-4b26-9ae4-d10dc005f06a

